

D E C R E T O NR 129/2015

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2015

O Prefeito Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 2601/2014 de 24/12/2014.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, na(s) seguinte(s) dotacao(coes):

04	SECRETARIA DA SAUDE	
0403	SANEAMENTO	
0403 17	SANEAMENTO	
0403 17 511	SANEAMENTO BASICO RURAL	
0403 17 511 0060	ABASTECIMENTO DE AGUA	
0403 17 511 0060 2007	MANUTENCAO REDES AGUA	
0403 17 511 0060 2007 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
6269/3	0001-RECURSOS LIVRE	2.000,00
07	SECRET. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
0701	SECRETARIA DA AGRICULTURA	
0701 04	ADMINISTRACAO	
0701 04 122	ADMINISTRACAO GERAL	
0701 04 122 0002	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
0701 04 122 0002 1019	EQUIPAMENTOS AGRICULTURA	
0701 04 122 0002 1019 44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
9554/0	0001-RECURSOS LIVRE	1.490,00
0701 04 122 0002 2023	MANUT.SEC.AGRICULTURA	
0701 04 122 0002 2023 31911300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	
9836/1	0001-RECURSOS LIVRE	1.500,00
0701 20	AGRICULTURA	
0701 20 606	EXTENSAO RURAL	
0701 20 606 0087	ASSIST.ACOMPANH.PRODUC.AGROPAST.FAM	
0701 20 606 0087 2024	ASSISTENCIA TECNICA RURAL	
0701 20 606 0087 2024 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	
11157/0	0001-RECURSOS LIVRE	25.530,00
08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	
0802	MANUTENCAO E DESENV. DO ENSINO	
0802 12	EDUCACAO	
0802 12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12 361 0046	ADMINIST. DO SISTEMA EDUCACIONAL	
0802 12 361 0046 2033	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12 361 0046 2033 31911300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	
14521/1	0020-MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENT	5.000,00
0804	EDUCACAO INFANTIL	
0804 12 365	EDUCACAO INFANTIL	
0804 12 365 0051	ASSISTENCIA MATERNAL	

0804 12 365 0051 2041	MANUT. EDUCACAO INFANTIL	
0804 12 365 0051 2041 31900800000000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
16844/0	0020-MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENT	1.000,00
0804 12 365 0051 2041 31911300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	
16948/0	0020-MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENT	3.800,00
0807	DESPORTO	
0807 27	DESPORTO E LAZER	
0807 27 812	DESPORTO COMUNITARIO	
0807 27 812 0048	PRAT. DESPORT. RECREAT. LAZER. COMUNID	
0807 27 812 0048 2029	GINASIO/QUADRAS/CAMPOS	
0807 27 812 0048 2029 33903900000000	OUTR. SERVIC. TERCEIR. PESSOA JURIDICA	
20957/0	0001-RECURSOS LIVRE	10.000,00

09	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
0902	INFRA-ESTRUTURA	
0902 04	ADMINISTRACAO	
0902 04 122	ADMINISTRACAO GERAL	
0902 04 122 0011	ORG. MODERN. ADMINISTRATIVA	
0902 04 122 0011 1107	CONSTRUCAO DE PREDIO PUBLICO	
0902 04 122 0011 1107 44905100000000	OBRAS E INSTALACOES	
22262/3	0001-RECURSOS LIVRE	71.000,00

Total de credito suplementar 121.320,00

Art. 2º - Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recursos(s):

a) Reducao da(s) seguinte(s) dotacao(coes):

08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	
0802	MANUTENCAO E DESENV. DO ENSINO	
0802 12	EDUCACAO	
0802 12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12 361 0046	ADMINIST. DO SISTEMA EDUCACIONAL	
0802 12 361 0046 2033	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12 361 0046 2033 31900400000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
14353/7	0020-MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENT	5.000,00
0802 12 361 0099	SERV. TRANSP. RODOVIARIO	
0802 12 361 0099 2036	TRANSPORTE ESC. ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12 361 0099 2036 31901100000000	VENCIM. VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL	
14976/4	0020-MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENT	2.000,00
0802 12 361 0099 2036 31911300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	
15050/9	0020-MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENT	2.800,00

09	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
0901	SECRETARIA DE OBRAS - GABINETE	
0901 04	ADMINISTRACAO	
0901 04 122	ADMINISTRACAO GERAL	
0901 04 122 0002	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	

0901 04 122 0002 1061	EQUIPAMENTOS OBRAS	
0901 04 122 0002 1061 44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
21590/2	0001-RECURSOS LIVRE	110.020,00
0902	INFRA-ESTRUTURA	
0902 25	ENERGIA	
0902 25 752	ENERGIA ELETRICA	
0902 25 752 0067	ILUMINACAO PUBLICA	
0902 25 752 0067 2052	ILUMINACAO PUBLICA	
0902 25 752 0067 2052 31901100000000	VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL	
23076/6	0001-RECURSOS LIVRE	1.500,00

Total de Reducoes 121.320,00

Art. 3º - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito, Centro Administrativo Municipal em  
31 de agosto de 2015

---

CARLOS ALZENIR CATTO  
PREFEITO MUNICIPAL

---